

Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos Plurianuais subsequentes, conforme planilha anexa.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de março de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

DELIBERAÇÃO Nº 008/2020 – CEDCA/PR

ANEXO I - OBJETIVOS PRIORITÁRIOS NORTEADORES

EIXO	OBJETIVO
1 – Direito à Vida e à Saúde	Estruturar a Atenção Primária à Saúde (APS) para esta seja ordenadora no cuidado nas Redes de Atenção à Saúde, incluindo a atenção materno infantil qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e da primeira infância em todo o estado do Paraná.
2 – Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	Proporcionar a execução intersectorial das MSE de restrição ou privação de liberdade, promovendo a garantia de direitos do adolescente nas áreas de educação, saúde, proteção no trabalho, cultura, esporte e lazer.
3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Aprimorar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva.
4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Universalizar o acesso e permanência na escola, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, reduzindo a evasão escolar e abandono. Ampliar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.
5 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e de Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias e confinamentos de municípios e entidades da sociedade civil organizada, ampliando a oferta de cursos, de vagas para Aprendizagem e para Qualificação Profissional. Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem, diversificando parcerias para execução e ampliação das possibilidades de

qualificação profissional contemplando os interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas em órgãos /empresas públicas e privadas.

6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fortalecer o CEDCA, CMDCA e CT's, por meio da instrumentalização técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.

Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo à implantação do OCA pelos municípios

Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em situação de violência, indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

31316/2020

DELIBERAÇÃO Nº 011/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 009/2020 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID -19;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 07 de Abril de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos da Del. 009/2020, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID-19, à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA/PR, por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário -MCO, para compra de materiais as Unidades de Terapia Intensiva-UTI Pediátricas, as alas pediátricas (incluindo enfermarias), e outros equipamentos ou insumos de saúde necessários ao combate a pandemia, conforme Plano de Aplicação apresentado pela SESA.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

31322/2020

DELIBERAÇÃO 017/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução Conjunta 002/2019 – CEAS/PR – SEJUF, que convocou a XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação 051/2019 – CEAS/PR, que dispõe sobre a redistribuição de vagas da XIII;

DELIBERA**Art. 1º** Pela aprovação do pagamento das passagens aéreas da palestrante Berenice Rojas Couto, para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, que se realizará no dia 28/04/2020, das 08h00 às 18h00, em Curitiba – PR.**Art. 2º** A viabilização das passagens aéreas deverá ser por meio da especificação “Viagem Nacional da Comunidade”, de Porto Alegre/RS a Curitiba/PR, do recurso do IGD SUAS/ IGD Bolsa Família, fonte 281.**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

31274/2020

DELIBERAÇÃO 020/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº034/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R\$ 3.120.000,00 para “Cofinanciamento dos serviços tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais”, mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF,

Considerando a Deliberação nº 048/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação do prazo final para a execução dos recursos do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF;

DELIBERA**Art. 1º** Pela aprovação da prestação de contas final do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF dos municípios, conforme anexo I.**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR**DELIBERAÇÃO 020/2020 – CEAS/PR**
ANEXO I**PRESTAÇÕES DE CONTAS APROVADAS SEM RESSALVAS**

Nº	Protocolo	Município	Parecer da área técnica	Parecer da área financeira
01	14.104.581-4	Irati	Regular sem ressalvas	Regular sem ressalvas
02	14.109.921-3	Cruzmaltina	Regular sem ressalvas	Regular sem ressalvas

31277/2020

DELIBERAÇÃO 023/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as Deliberações do CEAS/PR, nº 034/2014 e 07/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos do cofinanciamento estadual – PPAS III/FEAS – Expansão Regionalizada,

DELIBERA**Art.1º** Pela aprovação da análise das Prestações de Contas

do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, relativas ao período de outubro/2015 a dezembro/2016, conforme planilha anexa a presente deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR**DELIBERAÇÃO 023/2020 – CEAS/PR****ANEXO I****Prestação de Contas PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO – outubro/2015 a dezembro/2016**

PROT OCOLO	MUNICÍPIO	ER	PERÍODO da Prestação de Contas	SITUAÇÃO da Prestação de Contas	RELATO
13.798.444-0	Centenário do Sul	Londrina	outubro/2015 a dezembro/2016	REGULAR	Restituir o rendimento de R\$ 138,77 pela não aplicação do curso. Apresentar Relatório Físico Financeiro com discriminação correta de todas as despesas realizadas referentes aos recursos FEAS e FNAS.
13.816.118-8	Figueira	Jacaré	outubro/2015 a dezembro/2016	REGULAR	O município utilizou o valor de R\$ 12.277,69 na compra de uma máquina para oficina de panificação, a qual não faz parte dos objetivos do serviço. Porém, justificou que esta serve como recurso meio para atingir os usuários que sofrem violações de direitos, dentre estes, o desemprego que gera outras violências.

31290/2020

DELIBERAÇÃO 025/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 067/2019 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS,

Considerando a solicitação de reconsideração de adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS dos municípios de São Manoel do Paraná e Paçandu, devido à entrega de documentos posterior ao prazo estabelecido;

DELIBERA**Art. 1º** Pela aprovação da adesão dos municípios de São Manoel do Paraná e Paçandu ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

31293/2020